



Para toda a vida.

**Fundação CASAN de Previdência
Complementar - CASANPREV**

HISTÓRIA DA CASANPREV

- **Data de Aprovação: 20/03/2008 através da Portaria nº 2.137, de 19 de março de 2008,**
- **Data do início da aplicação do Regulamento: 07/06/2008, através da Portaria nº 2.341, de 06 de junho de 2008.**
- **Data de aprovação do Convênio e Termo de Adesão: 19/08/2008, através da Portaria nº 2.467, de 18 de agosto de 2008.**
- **Data de início do funcionamento: Agosto/2008.**

INSTITUCIONAL – CASANPREV

MISSÃO

Oferecer benefícios previdenciários que proporcionem segurança e uma qualidade de vida melhor aos participantes assistidos, colaborando para o desenvolvimento econômico e o bem estar social.

VISÃO

Ser referência na criação de alternativas sustentáveis de previdência complementar fechada.

VALORES

Transparência, comprometimento, integridade, respeito, responsabilidade social.

O PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA CASAN – PLANO CASANPREV

O Plano Misto de Benefícios Previdenciários da CASAN é um **plano de conta variável** que combina modelos de **Benefício Definido** e **Contribuição Definida** em que o participante acumula recursos durante a fase laborativa para, após o cumprimento das carências necessárias, receber um benefício de aposentadoria vitalício.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ao investir em um plano de previdência você planeja seu futuro. Com isso garante uma renda de aposentadoria, protege a si mesmo e a sua família de imprevistos e ainda paga menos imposto de renda na fase de acumulação.

No caso da CASANPREV, você ainda pode contar com a contribuição da Patrocinadora CASAN (para cada real do Participante, a Patrocinadora faz uma contribuição de igual valor) e o que é muito importante: toda rentabilidade auferida vai para o Participante.

VANTAGENS EM PARTICIPAR DA CASANPREV!

A cada R\$1,00 de **contribuição normal**, a **Patrocinadora** contribui para você com o mesmo valor!

Rentabilidade de Investimentos repassada integralmente ao saldo da **conta individual (CAV)** do Participante!

Abatimento das contribuições mensais de **até 12%** da Renda Bruta anual na **Base** de Cálculo Mensal do **Imposto de Renda!**



Você poderá fazer **contribuições extras** para **melhorar sua aposentadoria!** *

Portabilidade de suas **contribuições** e **parte** das **contribuições** realizadas pela **empresa** corrigidas !

Concessão de **Empréstimos** a **Juros atrativos**, inferiores aos praticados pelo **mercado!**

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (SC)

SALÁRIO A:

Representa 90% das parcelas mensais a título salário fixo.

SALÁRIO B:

Representa 10% das parcelas mensais referente ao salário A e 10% das parcelas mensais a título de salário excedente.

SRC:

Representa 100% das parcelas mensais do salário A , corrigido anualmente pelo índice de Dissídio Coletivo + 1,64% a cada 2 anos por ocasião da sua incidência.

CONTRIBUIÇÃO À CASANPREV

CONTRIBUIÇÃO NORMAL BD

Contribuições destinadas ao custeio da Renda Mensal Básica (RMB) de Aposentadoria

$$\text{Contribuição Normal BD} = \text{SRC} * 4,6\%$$

CONTRIBUIÇÃO CAV e CAV Excedente

Contribuições destinadas ao custeio da Renda Mensal CAV (RMCV) de Aposentadoria

$$\text{Contribuição CAV} = (10\% \text{ Salário A} + \text{Salário B}) * 4,6\%$$

$$\text{Contribuição CAV Excedente} = (90\% \text{ salário A} - \text{SRC}) * 4,6\%$$

CÁLCULO CONTRIBUIÇÃO

Dados do Participante	
SRC	R\$ 2.400,00
Salário A	R\$ 2.907,02
Salário B	R\$ 918,13
Salário Total	R\$ 3.825,15

Forma de Cálculo da Contribuição

Contribuição Normal BD = SRC * 4,6%
R\$ 110,40

Contribuição Normal CAV = (10% do Salário A + Salário B) * 4,6%
R\$ 55,61

Contribuição CAV Excedente = (90% do Salário A – SRC) * 4,6%
R\$ 9,95

CONTRIBUIÇÕES MENSAIS À CASANPREV EXEMPLOS

SALÁRIO TOTAL	CONTRIBUIÇÃO MENSAL
R\$ 2.900,00	R\$ 133,40
R\$ 3.500,00	R\$ 161,00
R\$ 4.000,00	R\$ 184,00
R\$ 5.000,00	R\$ 230,00
R\$ 6.500,00	R\$ 299,00

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA (BD)

Contribuições Mensais
dos Participantes

+

Contribuições Mensais
da Patrocinadora

SALDO DE CONTA **SOLIDÁRIO / COLETIVO**
Contribuições Todos os Participantes do Plano +
Contribuições Patrocinadora + Retorno dos
Investimentos



PAGAMENTO
BENEFÍCIO
INDIVIDUAL
PARTICIPANTE 1



PAGAMENTO
BENEFÍCIO
INDIVIDUAL
PARTICIPANTE 2



PAGAMENTO
BENEFÍCIO
INDIVIDUAL
PARTICIPANTE 3

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL (CV)

Contribuições Mensais
dos Participantes

+

Contribuições Mensais
da Patrocinadora

SALDO DE CONTA INDIVIDUAL
(Contribuição do Participante + Contribuição da
Patrocinadora + Rentabilidade dos Investimentos)



PAGAMENTO BENEFÍCIO INDIVIDUAL VITALÍCIO - PARTICIPANTE 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PARTICIPANTES CASANPREV

P
A
R
T
I
C
I
P
A
N
T
E

RENDA MENSAL DE APOSENTADORIA PROGRAMADA

=

RENDA MENSAL BÁSICA (RMB) + RENDA MENSAL CAV
(RMCV)

RENDA MENSAL DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

=

RENDA MENSAL CAV (RMCV) + PARCELA ADICIONAL DE
RISCO (PAR) QUANDO CONTRATADA

ABONO ANUAL (13º BENEFÍCIO)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

BENEFICIÁRIOS

B
E
N
E
F
I
C
I
Á
R
I
O

**RENDA MENSAL DE PENSÃO BÁSICA (RMPB)
MORTE DE ASSISTIDO**

=

100% BENEFÍCIO DO ASSISTIDO

**RENDA MENSAL DE PENSÃO BÁSICA (RMPB)
MORTE DE ATIVO**

=

**RENDA MENSAL CAV (RMCV) + PARCELA ADICIONAL DE
RISCO (PAR) QUANDO CONTRATADA**

ABONO ANUAL (13º BENEFÍCIO)

REGRAS ELEGIBILIDADE RENDA MENSAL CASANPREV

58 ANOS DE IDADE

**PERDA DE VÍNCULO
EMPREGATÍCIO COM A
CASAN**

**60 MESES DE CONTRIBUIÇÃO
À CASANPREV
(SÓCIO FUNDADOR)**

**120 MESES DE
CONTRIBUIÇÃO Á
CASANPREV
(NÃO FUNDADOR)**

**ATENDER A TODOS OS
REQUISITOS EXIGIDOS POR
ESTE REGULAMENTO E PELA
LEGISLAÇÃO VIGENTE**

**ESTAR APOSENTADO PELA
PREVIDÊNCIA OFICIAL**

RENDA CASANPREV

RENDA MENSAL DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

- Participante estiver recebendo benefício de aposentadoria por invalidez concedido pela Previdência Oficial;
- Atender a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento e pela Legislação Vigente.

RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE

- Beneficiário estiver recebendo benefício de Pensão por Morte concedido pela Previdência Oficial;
- Atender a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento e pela Legislação Vigente.

INSTITUTOS

AUTO PATROCINADO	BPD*	PORTABILIDADE*	RESGATE*
Permanece vinculado ao plano assumindo além das suas, as contribuições da patrocinadora e do custeio das despesas administrativas	Permanece vinculado ao plano assumindo apenas custeio das despesas administrativas	Transfere para outro Plano 100% das suas contribuições, e parte das contribuições realizadas pela Patrocinadora	Desliga-se do Plano resgatando 100% das contribuições realizadas pelo participante
CARÊNCIA: NÃO HÁ	3 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO À CASANPREV	3 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO À CASANPREV	CARÊNCIA:NÃO HÁ

IMPOSTO DE RENDA

A Lei 11.053, de 29/12/2004, alterada posteriormente pela Lei nº 11.196, de 21/11/2005, facultou aos participantes que possuem planos na Modalidade de Contribuição Definida (CD) ou de Contribuição Variável (CV), a escolha, por um novo Regime Alternativo de Tributação – o **Regime Regressivo**, ou o permanecimento no regime de tributação até a edição da lei, o **Regime Progressivo**.

Caso o participante não manifeste sua opção no prazo determinado, entre um dos Regimes Tributários, será entendida a permanência do mesmo no Regime Progressivo.

A opção deverá ser realizada até o último dia do mês seguinte a Adesão ao Plano

A opção é irretratável e irrevogável

Embora a escolha seja feita na adesão, a opção só terá aplicabilidade no momento do recebimento do Resgate ou Aposentadoria

REGIME DE TRIBUTAÇÃO PROGRESSIVO

Tabela Imposto de Renda Progressivo - Pessoa Física 2015

Base de cálculo mensal em R\$		Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto R\$
Até	R\$ 1.903,98	isento	0
R\$ 1.903,99	R\$ 2.826,65	7,50%	R\$ 142,80
R\$ 2.826,66	R\$ 3.751,05	15,00%	R\$ 354,80
R\$ 3.751,06	R\$ 4.664,68	22,50%	R\$ 636,13
Acima	4.664,68	27,50%	R\$ 869,36

Dedução por dependente R\$ 189,59

Isenção maiores 65 anos R\$ 1.903,98

- **Resgate**: 15% a título de antecipação e leva para declaração de ajuste anual;
- **Benefício mensal**: aplica a tabela e leva para declaração de ajuste anual;
- **Dedução**: (dependentes, despesas médicas, pensão alimentícia, etc.)
- Aplicam-se as **Isenções**.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO REGRESSIVO

Tabela Imposto de Renda Regressivo

Prazo de Acumulação em ANOS	Alíquota na Fonte
Até 2 ANOS	35%
Mais de 2 até 4 anos	30%
Mais de 4 até 6 anos	25%
Mais de 6 até 8 anos	20%
Mais de 8 até 10 anos	15%
Mais de 10 anos	10%

- **Resgate**: aplica a alíquota sobre o saldo em cada uma das faixas.
- **Benefício mensal**:
 - PEPS – Primeiro que Entra, Primeiro que Sai – retira o valor do benefício do saldo da faixa mais baixa.
 - Média Ponderada (para renda vitalícia)
- **Não há Deduções**: (dependentes, despesas médicas, pensão alimentícia, etc.)
- Aplicam-se as **Isenções**.

COMO PARTICIPAR?

1

Imprimir, preencher e assinar o Pedido de Inscrição e o Formulário de Serviços Anteriores à CASAN e tirar cópia das páginas da carteira de trabalho onde constem as datas de admissão e demissão para comprovação do tempo declarado no Formulário;



- Enviamos para o seu e-mail, é só solicitar!
Ligue para a CASANPREV - (48) 3028-7296 / 3028-7297
- Procure o RH das Unidades da CASAN mais próxima de você e peça para entrar em contato conosco!

2

Enviar Formulários à CASANPREV para cálculo de joia e efetivação de sua Inscrição!



- Como?
- Unidades da CASAN – através do malote;
 - Via Correios.

A EQUIPE DA CASANPREV ESTÁ À DISPOSIÇÃO PARA MELHOR ATENDÊ-LO!

Área de Seguridade e Benefícios

OLGA BASTOS – olga@casanprev.com.br

RAMON MARINASKA – ramon@casanprev.com.br

BARBARA MANI – barbara@casanprev.com.br

Área Financeira

FELIPE CUNHA DOS SANTOS – felipe@casanprev.com.br

Entre em contato conosco!

Endereço CASANPREV:

Av. Rio Branco, 404 - Torre I - Sala104
Centro

Florianópolis – SC

CEP 88015-200

Fone: (48) 3028-7297 e 3028-7296

Site CASANPREV:

www.casanprev.com.br

No site estão disponíveis
Regulamento, Estatuto, Cartilha,
formulários e informações referentes
ao Plano CASANPREV.





Para toda a vida.

www.casanprev.com.br

